



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Voto nº 15/2021/SETO/ME

Distribuição de Resultados relativa ao exercício 2020

180ª Reunião Ordinária do CCFGTS

17 de agosto de 2021

DEPARTAMENTO DE
GESTÃO DE FUNDOS

SECRETARIA ESPECIAL DE
FAZENDA

MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



Objetivo – Autorizar a distribuição de parte do resultado positivo auferido pelo FGTS no exercício 2020, para crédito nas contas vinculadas de titularidade dos trabalhadores.

Base Legal

Lei nº 8.036/1990:

“Art. 13. (...)”

§ 5º O Conselho Curador autorizará a distribuição de **parte do resultado positivo** auferido pelo FGTS, mediante crédito nas contas vinculadas de titularidade dos trabalhadores, observadas as seguintes condições, entre outras a seu critério: (Incluído pela Lei nº 13.446, de 2017)

I - a distribuição alcançará **todas as contas vinculadas que apresentarem saldo positivo** em 31 de dezembro do exercício-base do resultado auferido, inclusive as contas vinculadas de que trata o art. 21 desta Lei; (Incluído pela Lei nº 13.446, de 2017)

II - a distribuição será proporcional ao saldo de cada conta vinculada em 31 de dezembro do exercício-base e deverá ocorrer **até 31 de agosto do ano seguinte** ao exercício de apuração do resultado; e (Incluído pela Lei nº 13.446, de 2017)

III - (Revogado pela Lei nº 13.932, de 2019)

Saldo das contas vinculadas apurados para fins de distribuição:

R\$ 436.228.910.038,99 (quatrocentos e trinta e seis bilhões duzentos e vinte e oito milhões novecentos e dez mil trinta e oito reais e noventa e nove centavos);

Resultado do FGTS em 2020:

R\$ 8.467.916.970,89 (oito bilhões quatrocentos e sessenta e sete milhões novecentos e dezesseis mil novecentos e setenta reais e oitenta e nove centavos);

Proposta de distribuição do Resultado:

R\$ 8.129.200.292,00 (oito bilhões cento e vinte e nove milhões duzentos mil e duzentos e noventa e dois reais), equivalente a **96% do Resultado** em 2020;

Índice a ser aplicado pelo Agente Operador:

0,01863517 sobre o saldo da conta vinculada de titularidade do trabalhador no FGTS registrado na posição de 31 de dezembro de 2020;

Prazo:

Até 31 de agosto de 2021.

DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS EM ANOS ANTERIORES

Ano base	Resultado do FGTS (R\$ bilhões)	% distribuído	Valor distribuído (R\$ bilhões)
2020	8,5	96,0%	8,1
2019	11,3	66,2%	7,5
2018	12,2	100,0%	12,2
2017	12,5	50,0%	6,2
2016	14,6	50,0%	7,3

RENTABILIDADE TOTAL DAS CONTAS DO FGTS - COMPARATIVO

Ano base	FGTS	IPCA	POUPANÇA
2020	4,92%	4,52%	2,11%
2019	4,90%	4,31%	4,26%
2018	6,18%	3,75%	4,62%
2017	5,59%	2,95%	6,61%
2016	7,14%	6,28%	8,30%

Conforme a Lei nº 8.036, de 1990, o valor de distribuição relativa ao exercício 2020 deverá ser creditado até o final de agosto de 2021, proporcionalmente aos saldos das contas vinculadas de titularidade dos trabalhadores no FGTS registrados na posição de 31 de dezembro de 2020.

A distribuição de resultados alcançará cerca de 191,2 milhões de contas vinculadas, que acumulavam saldo de R\$ 436,2 bilhões ao final de 2020.



Ministério da Economia

Obrigado.